**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**
**Gabinete do Prefeito**
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

# PROJETO DE LEI 2297/2016

## CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL CAES – CENTRO ASSISTENCIAL ESPIRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VALÉRIO TOMAZI**, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social na importância de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos reais) ao CAES – Centro Assistencial Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF nº. 85.117.331/0001-69, com endereço na Rua Florianópolis, centro, Tijucas –sc.

Parágrafo Único. A subvenção mencionada no caput deste artigo será destinada ao Projeto, **ECA NA ESCOLA** observando os dispositivos da lei que rege o Fundo para Infância e Adolescente – FIA

Art. 2º. A entidade receptora da subvenção se responsabilizará pela sua aplicação, bem como da prestação de contas mensalmente, contados do recebimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

20.00 –Fundo Municipal da Infância e adolescente de Tijucas
2.039 – Atendimento à Criança e do Adolescente
3.3.50.00 – Transferência a Instituição Privadas

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
18 de Fevereiro de 2016

**VALÉRIO TOMAZI**
Prefeito Municipal

APROVADO
Em UNICA Votação
17.03.16
Presidente Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 25/02/2016
2º Secretário